



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

Parecer a Emenda Modificativa 01/2023 ao Anteprojeto de Lei nº. 061/2023 do Poder Executivo Municipal.

Parecer 069/2023

Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

I - RELATÓRIO:

Altera o inciso V do artigo 7º da Lei Orçamentária para o ano de 2024

II – ANÁLISE:

Vereadora Paula Padilha: A presente emenda visa reduzir os créditos suplementares de vinte para cinco por cento durante o exercício de 2024. Embora exista previsão legal para a redução do crédito, entendo que a redução é prejudicial para a administração pública e para os serviços e assim, meu voto é contrário a emenda.

Vereador Hans: acompanho o voto da Vereadora Paula Padilha

Vereador Luiz Cezar Danelli Furini: opino pela legalidade ante o artigo 83, § 8º da Lei Orgânica.

III - VOTO:

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de orçamento, finanças e tributação, por dois votos, emite parecer **CONTRÁRIO** a presente **EMENDA**, vencido o vereador Luiz César Danelli Furini.

Balneário Pinhal/RS, 12 de dezembro de 2023.

Vereador Hans Leal Tassoni

Presidente

Vereadora Paula Padilha

Relatora

Vereador Luiz Cezar D. Furini

Membro